



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 17/12/2024

MARLOS FERREIRA

AUTORIZAÇÃO N.º 138/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **Energisa Amazonas Tramissora de Energia S.A**, CNPJ N.º [REDACTED].185.644/[REDACTED], a realizar ampliação da Subestação (SE) Manaus I 230/69kV, a qual compreende execução das fundações, instalação de um módulo de conexão de linha DJM, um módulo de interligação de barras, e estabelecimento das ligações elétricas, conforme solicitação efetuada no Processo N.º 01.01.030201.023670/2023-56), com as seguintes restrições:

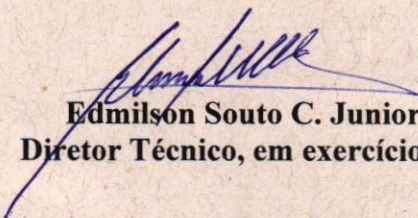
Localização: Av. Governador José Lindoso, n.º 1.350, Manaus/AM.

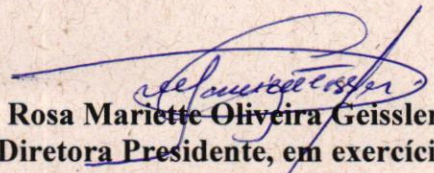
- A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
- É proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil, devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para esta finalidade.
- Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro.
- Quando do término da ampliação da Subestação (SE) Manaus I 230/69kV, apresentar:
 - Relatório Final das ações realizadas, devendo conter registro fotográfico detalhado, manifesto de transporte dos resíduos e certificados de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos.
 - Apresentar Memorial Descritivo com as características técnicas atualizadas da SE Manaus I após a ampliação, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, para alteração da LO n.º 186/13-03.
- Apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal no prazo de 30 dias.

Validade: 18 Meses.

Manaus,

17 DEZ 2024


Edmilson Souto C. Junior
Diretor Técnico, em exercício


Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício